

TERMO DE REFERENCIA N° 012/2023

I - DO OBJETO

Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Placa mãe (Modelo H110M)	Und	04

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os servidores da área afetada necessitam dos computadores para estar realizando suas devidas funções, que uma delas consistem em alimentar o sistema nacional de saúde com dados de pacientes e moradores do município.

A não aquisição afetará os trabalhos a serem realizados, podem até mesmo afetar os indicadores do previne Brasil do quadrimestre vigente, afetando o repasse de verbas federais e estaduais, debilitando o atendimento a população aliancense.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

O item mencionado neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

II- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento do mesmo será observado pela CONTRATANTE se foi entregue de acordo com as especificações;

Todo o material deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

O material deverá ser entregue devidamente embalados, de forma a não serem danificado durante as operações de transporte;

Não serão aceito material cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

A reparação ou substituição do equipamento/material deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

V.I CONTRATADA

Efetuar a entrega do equipamento deverá estar em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal,

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do fornecimento dos bens;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos itens discriminados neste termo de referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor designado pelo Gestor da saúde do Município, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal/fatura, condicionada à ordem de serviços, e atesto pelo fiscal de contratos, apresentação de relatório, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e à Justiça do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS.

VIII – FORMA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços realizada em empresas do ramo, obtendo o valor de R\$ **2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais)**.

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:
04.0309.10.122.0010.2046 – MATERIAL DE CONSUMO – DESPESA: 3.3.90.30
– FONTE: 1.500.1002.000000 – RECURSO PROPRIO – SAÚDE,
1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410),
FICHA: 152.

Aliança do Tocantins, 17 de março de 2022.

APROVAÇÃO

Josiel Antônio Berticelli
Secretário municipal de saúde.